

# **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE**

**A L T / ASSIS & LIMA TRANSPORTES  
LTDA - ME**

**e**

**D H 3 / TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA  
- ME**

## **BREVE HISTÓRICO**

Empresas atuantes no segmento de transporte rodoviário de cargas desde 1999 iniciaram suas atividades prestando serviços exclusivamente à FRIMESA , no transporte de cargas refrigeradas.

Em 2011 , objetivando ampliar o leque de suas atividades operacionais, participaram de pregões eletrônicos em licitações públicas junto a SEED – Secretaria de Estado de Educação do Paraná , tendo sido sagrado vencedores nessas , para a distribuição da merenda escolar em todo o Estado do Paraná .

Com isso, passaram a investir no aumento/renovação de sua frota operacional , visando melhor atender a sua clientela institucional , que passou a representar 85% da sua receita total .

No decorrer da execução de tais serviços , passam a se sujeitar excessivamente às condições desfavoráveis impostas pelo Estado representadas pelas mudanças abruptas de trajetos e roteiros e na sistemática de entregas e a demoras/atrasos no processamento dos pagamentos devidos às recuperandas infringindo , com isso , aumento nos custos operacionais e pressionamento no seu fluxo de caixa.

Por derradeiro, quando do encerramento dos contratos e na formatação das novas licitações para a continuidade dos serviços a serem prestados , foram alteradas substancialmente as condições que até então norteavam tais contratos , alternando-os de cargas fechadas para fracionadas , mudanças na sistemática operacional dos

pagamentos , e outras condições que inviabilizaram a continuidade da participação dessas em tais licitações , por determinarem aumento excessivo de custos , não suportáveis pelas empresas.

Com isso, seus negócios sofreram enorme impacto face a descontinuidade das receitas advindas dos serviços prestados ao Estado – responsáveis até então pela expressiva maioria do seu faturamento .

- Em 24 de Junho de 2014 foi protocolizado o seu pedido de recuperação judicial , autuado sob o nº 0012793-89.2014.8.16.0185 junto à 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba , o qual obteve o deferimento do seu processamento em 25 de Julho de 2014 tendo sido nomeado como Administrador Judicial o Sr. Dr. Mauricio de Paula Soares Guimarães ;

### **ANDAMENTO PROCESSUAL CRONOLÓGICO – PRINCIPAIS EVENTOS**

- Em 02 /10/ 2014 foi acostado aos autos o Plano de Recuperação Judicial (\*1) elaborado pelas recuperandas ;

*(Nota\*1) = Referido Plano de Recuperação Judicial encontra-se disponível no presente site para consulta , por quem interessado ;*

- Ato contínuo à sua nomeação , este Administrador Judicial vem promovendo a realização de reuniões periódicas com as recuperandas , com o objetivo de melhor detalhar e adequar a operacionalização do seu plano de recuperação econômico-financeira ;